



**DECRETO Nº 190, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

**PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 O PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e competências legais, especialmente aquelas conferidas na Lei Orgânica deste Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024 o prazo de vigência previsto no art. 1º do Decreto Municipal nº 115/2023 (alteração do horário de expediente das repartições públicas municipais, para o horário de 7hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira), exceto em relação aos serviços públicos essenciais em cada unidade da Administração Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 28 de dezembro de 2023.**

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina